



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 82/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET

PROCESSO N° 0006587-68.2022.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF n° 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET**, inscrita no CNPJ n° 12.922.132/0001-50, sediada na Rua São José, 59, Joao Eduardo I, Rio Branco - Acre, telefone 068 99988-5113, EMAIL: tropicalparquet@gmail.com, neste ato representada por **Joelma Brasil Lima**, CPF: 635.***.***-34, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses e a repactuação dos valores contratuais, com fundamento no art. 57, II, art. 65, II, alínea *d* e art. 12 do Decreto n° 9.507/2018.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do contrato passará de R\$ 114.578,64 (cento e catorze mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 118.733,04 (cento e dezoito mil setecentos e trinta e três reais e quatro centavos)** que será pago conforme Despacho GEINF (id. 1817231) e descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	Serviços de carregador, com o fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços. COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL.	Posto	1	R\$ 3.298,14	R\$ 39.577,68
4	Serviços de carregador, com o fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços. COMARCA DE MÂNCIO LIMA.	Posto	1	R\$ 3.298,14	R\$ 39.577,68
5	Serviços de carregador, com o fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços. COMARCA DE TARAUCÁ.	Posto	1	R\$ 3.298,14	R\$ 39.577,68
VALOR TOTAL:		R\$ 118.733,04 (cento e dezoito mil setecentos e trinta e três reais e quatro centavos)			

2.2. O valor de ressarcimento é de **R\$ 2.296,44 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, diferença proveniente dos valores corrigidos X valores devidos, no período de 1 de janeiro de 2024 a 19 de julho de 2024.

2.2.1. O valor do ressarcimento será pago via nota fiscal de serviço complementar/apartada das demais notas mensais.

2.3. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 4.154,40 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), representando um acréscimo de 3,6258%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 20 de julho de 2024 até 20 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: **203.617.02.061.2293.2214.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-**FUNEJ e/ou 203.006.02.122.2293.2267.0000** – Gestão Administrativa do **Tribunal de Justiça/AC**

Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700 e/ou 1500.0100/2500.0100

Elemento de Despesa: **3.3.90.37.00** – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Rio Branco-AC, 09 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA BRASIL LIMA**, **Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, **Presidente do Tribunal**, em 10/07/2024, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1841306** e o código CRC **1C96EC3E**.